

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.290/11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,
Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais. no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade, para o serviço público e considerável grau de competência ao servidor Senhor **Geovan Ferreira Araujo** exercente do Cargo de Comissão de Chefe do Programa de Micro Crédito CC-5, lotado na Secretaria de Assistência Social, fica concedido uma gratificação equivalente de 64% (Sessenta e quatro por cento) incidente sobre proventos de seu cargo.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **E** **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal